



**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022/SMPS DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022/SMPS – RESIDÊNCIA INCLUSIVA decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/04/2022 Edição 3234. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº. 57.501.611/0001-30.

OBJETO: reajuste do valor da parcela, calculado de acordo com o índice do IPCA após 12 (doze) meses de vigência da parceria, devido a partir de 09 de junho de 2025, no aporte de 5,319640%, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo de Colaboração original. O valor da parcela passará de R\$87.455,77 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$92.108,10 (noventa e dois mil, cento e oito reais e dez centavos), passando o valor global da parceria de R\$3.803.128,87 (Três milhões, oitocentos e três mil e cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) para R\$3.858.956,83 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.016.000.0008.0244.0025.2668.33390390000000000000.25000000000 – Fundo Municipal de Assistência Social – Residência Inclusiva– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1320.

**TOTAL DE RECURSOS:** R\$ 3.858.956,83 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 09 de junho de 2025 até o dia 08 de junho de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº. 008/2022/SMPS.

**PARCEIROS:** Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Darcy Bortolotti, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi de Sumaré. Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.